

ATA DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 04/2024

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE QUADRAS DE AREIA DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA.

Dependências: Auditório do Edifício Multifunções.

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte - Brasília-DF.

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Ato da Comodoria nº AC 07/2023, de 23 de novembro de 2023.

Compareceram para a reunião:

Nome	Função
Ronaldo Vieira Teles	Presidente da Comissão
Denisar Silva de Medeiros	Membro Titular
Moisés do Espírito Santo Junior	Membro Titular
Jennifer Maiara Santos da Silva	Coordenadora de Licitações e Contratos Interina
Fausto de Augusto C. M. Carneiro	Diretor de Engenharia
Adilson Souza Codeceira Filho	Engenheiro

Aberta a reunião para análise da documentação apresentada pelas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação efetuou consulta on-line das certidões inseridas no ENVELOPE de Nº 1 – Documentos de Habilitação. Em seguida, iniciou a análise e julgamento dos demais documentos de habilitação, entregues nos pleitos realizados nos dias 22/05/2024 e 05/06/2024, em razão do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 04/2024**.

A análise foi realizada em consonância com as disposições contidas no item 4.3 do Edital, sendo que, da referida análise, foram verificadas impropriedades na documentação apresentada por todas as empresas participantes do certame, a saber:

MAXIMUS TECNOLOGIA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

- *Ausência de autenticação na cópia da carteira de identidade do sócio representante legal da empresa, conforme exigência do item 4.3 do Edital, visto que o documento inserido no envelope de habilitação não se encontra autenticado em cartório;*

- Certidão negativa de falência e recuperações judiciais expedida pelo distribuidor da sede do licitante, observando a exigência do subitem 4.3.1 do Edital, visto que a certidão apresentada foi emitida com mais de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do certame, em que pese estar válida.

IP ENGENHARIA E COMUNICAÇÃO LTDA

- Ausência do alvará de funcionamento, conforme exigência do item 4.3, alínea “b” do Edital.

Neste contexto, a fim de sanar as irregularidades acima mencionadas, bem como manter a ampla concorrência no certame licitatório, e, ainda, obter a proposta mais vantajosa para o clube, a CPL, com base no subitem 4.6.1 e item 14.5, ambos do Edital, no dia 13 de junho de 2024, abriu diligência para todas as empresas licitantes, viabilizando a entrega dos documentos faltantes, conforme prazo estipulado no documento encaminhado.

Dessa forma, em atendimento à solicitação feita pela Comissão Permanente de Licitação, no dia 13 de junho de 2024 as empresas **MAXIMUS TECNOLOGIA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e **IP ENGENHARIA E COMUNICAÇÃO LTDA** apresentaram, tempestivamente, documentos diligenciados.

Assim, após análise dos documentos de habilitação constantes do envelope de nº 01, entregues nas sessões ocorridas em 22/05/2024 e 05/06/2024, e dos demais documentos e esclarecimentos complementares, apresentados em 13/06/2024 após diligência às empresas licitantes, a Comissão decidiu da seguinte forma:

- a) **Habilitar** a empresa **MAXIMUS TECNOLOGIA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, por apresentar toda sua documentação em conformidade com o disposto no item 4.3 do Edital de Concorrência nº 04/2024.
- b) **Habilitar** a empresa **IP ENGENHARIA E COMUNICAÇÃO LTDA**, por apresentar toda sua documentação em conformidade com o disposto no item 4.3 do Edital de Concorrência nº 04/2024.

Por fim, informamos que as empresas que discordarem do resultado de habilitação poderão apresentar recurso administrativo, a partir das 9h do dia **17 de junho de 2024** até às 17h do dia **19 de junho de 2024**.

Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou o presente ato.

Brasília-DF, 14 de junho de 2024.

RONALDO VIEIRA TELES
Presidente da Comissão

DENISAR SILVA DE MEDEIROS
Membro Titular

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR
Membro Titular